



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1584/2020
De 23 de janeiro de 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente no inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal em 30 de setembro de 2019 enviou para apreciação da Câmara Municipal a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, de conformidade com as codificações e disposições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO que ao proceder o cadastramento da Unidade Executora "02.08.01 – Divisão de Turismo", a classificou com a função "13 – Cultura" e subfunção "392 – Difusão Cultural";

CONSIDERANDO que a função adequada é "27 – Desporto e Lazer" e a subfunção é "695 – Turismo".

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alteradas a função e subfunção da Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esportes no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Programa do Município, passando a classificar as Ações "2.036000 – Manutenção da Divisão de Turismo" e "02.037000 – Promoção de Eventos", na função "27 – Desporto e Lazer" e subfunção "695 – Turismo".

Art. 2º – Os créditos orçamentários iniciais que estão vinculados as Ações: "13.392.0018.2.036 – Manutenção da Divisão de Turismo" e "13.392.0018.2.037 – Promoção de Eventos", serão anulados, criados na função "27 – Desporto e Lazer" e subfunção "695 – Turismo", conforme abaixo descrito:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
13.392.0018.2.036	– Manutenção da Divisão de Turismo	278.950,00
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	145.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	32.600,00
3190.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
MUNICIPAL

PEDRINHAS

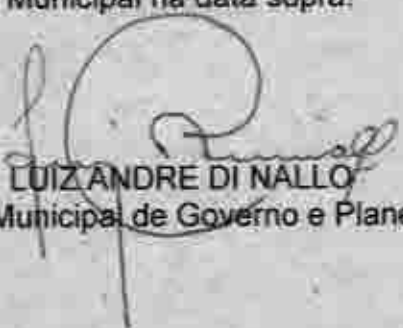
3390.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.000,00
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	64.000,00
3390.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação E C	8.000,00
3390.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	10.100,00
3390.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
13.392.0018.2.037	Promoção de Eventos	<u>311.500,00</u>
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3390.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Com. e Outras	8.000,00
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	3.000,00
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	270.000,00
3390.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de janeiro de 2020.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento